



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/091/SIURB/15/2017.

CONTRATO Nº 091/SIURB/15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.326.262-2 (Proc. Orig. 2014-0.342.258-0).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO BLK / MPD.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DOS CEU'S JOSÉ BONIFÁCIO E CEU SÃO MIGUEL - LOTE 3.

OBJETO DO ADITAMENTO:

- 1) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
- 2) DO NOVO VALOR CONTRATUAL**
- 3) DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Senhor Secretário da Secretaria Municipal de Serviços e Obras – SMSO**, Marcos Rodrigues Penido, adiante designada “PREFEITURA” e, de outro lado, outro, o **CONSÓRCIO BLK / MPD**, inscrito no CNPJ sob o nº **23.877.250/0001-00**, sediado na **Av. Dr. Cardoso de Melo, 1.470, Cjs. 1009 B – Vila Olímpia**, no Município de São Paulo, constituído pelas empresas **BLK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (Líder com 60%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.674.714/0001-39**, sediada na **Av. Dr. Cardoso de Melo, 1.470, Cjs. 1010/1011 – Vila Olímpia**, no Município de São Paulo e **MPD ENGENHARIA LTDA (Componente 40%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.765.288/0001-63**, sediada na **Rua Afonso Sardinha, 95 – Sala 104**, no Município de São Paulo, neste ato representado por seu Procurador, **Senhor Hideo Oki**, portador do RG nº **6.981.803-SSP/SP** e do CPF nº **665.127.278-00**, a seguir denominada “CONTRATADA”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em fls. **167** e o despacho autorizatório de fls. **168** do Processo nº **2015-0.326.262-2**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **091/SIURB/15**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1. Alteração contratual, compreendidas na planilha de orçamento sob fls. 83 a 105, Inclusão dos preços e serviços extracontratuais aprovados, constantes e não constantes da tabela de preços nº 052/SIURB/14 (10=jul/14) conforme descrição abaixo;
- a) Inclusão de serviços extracontratuais:**





PREFEITURA DE SÃO PAULO

INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

a.1.) **CEU José Bonifácio**, no valor de R\$ 2.305.490,78 (dois milhões, trezentos e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos);

a.2.) **CEU São Miguel**, no valor de R\$ 3.264.094,07 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, noventa e quatro reais e sete centavos).

b) Extensão de serviços contratuais

b.1.) **CEU José Bonifácio**, no valor de R\$ 8.152.640,89 (oito milhões, cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);

b.2.) **CEU São Miguel**, no valor de R\$ 6.704.563,65 (seis milhões, setecentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

c) Redução de serviços contratuais,

c.1.) **CEU José Bonifácio**, no valor de R\$ 2.398.756,72 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos);

c.2.) **CEU São Miguel**, no valor de R\$ 2.928.828,94 (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos);

d) Supressão de serviços contratuais

d.1.) **CEU José Bonifácio**, no valor de R\$ 934.863,60 (novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos);

d.2.) **CEU São Miguel**, no valor de R\$ 124.453,07 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sete centavos)

1.2. As inclusões e extensões de serviços e preços extracontratuais totalizam um valor de R\$ 20.426.789,39 (vinte milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos) e as supressões e reduções no valor de R\$ 6.386.902,33 (seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e dois reais e trinta e três centavos), que compensados, resultam em um acréscimo de R\$ 14.039.887,06 (quatorze milhões, trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL

2.1. O Contrato com valor atual de **R\$ 73.639.543,08 (setenta e três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos)**, acrescido em **R\$ 14.039.887,06 (quatorze milhões, trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e seis centavos)**, passa a vigorar com o valor de **R\$ 87.679.430,14 (oitenta e sete milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e quatorze centavos)**, representando um acréscimo de 19,07% sobre o valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS





PREFEITURA DE SÃO PAULO

INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

- 3.1. A despesa correspondente será onerada pela dotação orçamentaria nº **16.10.12.122.3010.3360.4.4.90.51.00.00.**

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 4.1. Para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, a Contratada efetivou depósito em garantia complementar no valor de **R\$ 701.994,35 (setecentos e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as cláusulas do contrato nº **091/SIURB/15** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

**PREFEITURA
MARCOS RODRIGUES PENIDO
SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS
SMSO**

**CONSÓRCIO BLK / MPD
HIDEO OKI
PROCURADOR**

